



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ

Terça-feira, 17 de maio de 2016

Ano II • Nº 121 • Prefeitura Municipal de Guaraí/TO

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
ATO DO CHEFE DO PODER LEGISLATIVO	06

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 976/2016, DE 15 DE ABRIL DE 2016.

"DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERENCIA PARA A CONCESSÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO MATADOURO MUNICIPAL DE GUARÁ, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARÁ, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, da Lei Orgânica do Município de Guaraí e demais legislações e, tendo em vista a necessidade de designar uma comissão para elaboração do Termo de Referência para a Concessão de prestação de serviço do Matadouro Municipal de Guaraí;

D E C R E T A:

Art. 1º) – Ficam designado os membros que comporão a COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERENCIA PARA A CONCESSÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO MATADOURO MUNICIPAL DE GUARÁ, em cumprimento a Lei Municipal nº 571/2015, de 29 de abril de 2015, conforme abaixo:

Presidente: Alessandro José da Silva – Engenheiro Agrônomo,
Vice-Presidente: Wanthony Bosso – Engenheiro Ambiental,
Secretário: Francisco Jorismar Bezerra – Engenheiro Civil,
Membro: José Humberto Lemos - Coordenador do S.I.M.,
Membro: Divino Alencar Leão – Médico Veterinário,
Membro: Patrícia Delmiro Takahagassi - Diretora de Vigilância Sanitária.

Art. 2º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARÁ, Estado do Tocantins, aos quinze dias do mês de abril do ano de 2016.

FRANCISCO JÚLIO PEREIRA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Antonio Martins Pereira
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

DECRETO Nº 983/2016, DE 28 DE ABRIL DE 2016.

"DESIGNAR OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONSELHO SOCIAL DO FUNDEB, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARÁ, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, da Lei Orgânica do Município de Guaraí e demais legislações;

D E C R E T A:

Art. 1º) – Ficam designados os membros que comporão o CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONSELHO SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB", conforme nominata e representatividade abaixo:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

TITULAR: Eva Luciana Montel,
SUPLENTE: Maria Aparecida dos Santos Sobrinho,
TITULAR: Lucivane Rodrigues Meneses Aguiar,
SUPLENTE: Maria Cleide Barros Pereira Brasil,

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

TITULAR: Evandro Ferreira Vasconcelos,
SUPLENTE: Sandreane Pereira de Oliveira,

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS:

TITULAR: Maria Vitória Bastos da Costa,
SUPLENTE: Ari Ventura Gonçalves Cardoso,

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS:

TITULAR: Maria dos Anjos Jardim dos Santos Trajano,
SUPLENTE: Valdelice Nunes Ferreira,

REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA:

TITULAR: Fabrício Rodrigues de Sousa,
SUPLENTE: Eliana Sousa Silva Almeida,

TITULAR: Reinaldo Fernandes,
SUPLENTE: Cíntia Martins de Aguiar,

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

TITULAR: Divina Aparecida de Sousa,
SUPLENTE: Cacilda Alves da Silva,
TITULAR: Eliene Campos de Sousa,
SUPLENTE: Maria das Graças Sousa Costa,

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

TITULAR: Mércia Teixeira Sobrinho Lopes,



SUPLENTE: Mávia Matias Costa,

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:

TITULAR: Luanna Jéssica Lima Leão,
SUPLENTE: Maurício Sardinha Noieto,

Parágrafo Único: O mandato dos Membros do referido Conselho será de 02(dois) anos consecutivos, permitida uma recondução por igual período.

Art. 2º)- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais, a partir de 20 (vinte) de março de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de 2016.

FRANCISCO JÚLIO PEREIRA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Antônio Martins Pereira
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

DECRETO Nº 984/2016, DE 29 DE ABRIL DE 2016.

“DESIGNA OS MEMBROS QUE COMPORÃO O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, da Lei Orgânica do Município de Guaraí e demais legislações;

D E C R E T A:

Art. 1º) - Ficam DESIGNADOS os Membros Titulares e Suplentes para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DE GUARÁI, conforme abaixo:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

- Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:
 - Titular: Alessandro José da Silva,
 - Suplente: Vinicius Peres Bastos.
- Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças:
 - Titular: Galdêncio Viana Ferreira,
 - Suplente: Durval Pinheiro e Silva.

• Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação:

- Titular: Elenize da Silva Martins,
- Suplente: Enaldo Carvalho Lucena.

• Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

- Titular: Rosa de Lurdes Araújo Macedo,
- Suplente: Raimunda Soares Portilho Cirqueira.

• Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania:

- Titular: Sidineya Pereira Dias,
- Suplente: Andrew Felipe Alves Pinheiro.

Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins – RURALTINS:

- Titular: Salomão Martins Costa Neto,
- Suplente: Francisco Neto Chaves Parente.

Banco da Amazônia S. A.:

- Titular: Rosângela Pereira Mendes,
- Suplente: Jádriel Cardoso de Alcântara,

Sindicato Rural de Guaraí:

- Titular: Raimundo Nonato Pessoa da Silva,
- Suplente: Rudimar Martelli.

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Guaraí:

- Titular: João Bezerra de França,
- Suplente: Jose Luiz Ferreira.

Associação dos Produtores Rurais do Vale da Tranqueira e Jandaíra – ASTRAJA:

- Titular: Ivanilda Alves Destefano,
- Suplente: Rosalves Pereira de Souza.

Associação dos Produtores do Projeto de Assentamento Pedra Branca:

- Titular: Deusdedith Carvalho Nogueira,
- Suplente: Maria Lúcia Pereira de Sousa.

Associação dos Produtores do Projeto de Assentamento Soledade:

- Titular: José Carlos Alves,
- Suplente: Henrique Vieira de Oliveira.

Cooperativa dos Produtores Agropecuários de Guaraí - COOPAG:

- Titular: Sidônio Terra de Oliveira,
- Suplente: Ednaldo Lopes da Silva.

Associação Dos Piscicultores e Aquicultores de Guaraí - ASSPAG:

- Titular: Laurentino Alves de Oliveira,
- Suplente: Sebastião Henrique Naves.

Parágrafo Único: O mandato dos Membros deste Conselho será de 02(dois) anos consecutivos, permitida uma única recondução por igual período.

Art. 2º) – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de 2016.

FRANCISCO JÚLIO PEREIRA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Antônio Martins Pereira
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças



DIÁRIO OFICIAL

FRANCISCO JÚLIO PEREIRA SOBRINHO
Prefeito Municipal de Guaraí

ANTÔNIO MARTINS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

VALDIRENE DORA DA SILVA
Chefe do Diário Oficial de Guaraí



DECRETO Nº 985/2016, DE 02 DE MAIO DE 2016.

“RESCINDE O CONTRATO DE SERVIDORA ADMITIDA POR MEIO DO PROCESSO SELETIVO LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”!

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, da Lei Orgânica do Município de Guaraí e demais legislações;

D E C R E T A:

Art. 1º) Fica Rescindido o Contrato da Servidora Municipal, Sra. JANAINA ALVES DA CUNHA, Nutricionista, que foi admitida por meio do Processo Seletivo Simplificado Para Contratação Por Prazo Determinado, Edital nº 001/2014, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º)- DETERMINA que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos, providencie os respectivos trâmites para que este Decreto surta seus efeitos legais.

Art. 3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais em 1º (primeiro) de maio de 2016, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos dois dias do mês de maio do ano de 2016.

FRANCISCO JÚLIO PEREIRA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Antônio Martins Pereira
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

DECRETO Nº 986/2016, DE 02 DE MAIO DE 2016.

“RESCINDE O CONTRATO DE SERVIDORA ADMITIDA POR MEIO DO PROCESSO SELETIVO LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”!

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, da Lei Orgânica do Município de Guaraí e demais legislações;

D E C R E T A:

Art. 1º) Fica Rescindido o Contrato da Servidora Municipal, Sra. BRYANNA SCHEFFLER, Odontóloga, que foi admitida por meio do Processo Seletivo Simplificado Para Contratação Por Prazo Determinado, Edital nº 001/2014, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º)- DETERMINA que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos, providencie os respectivos trâmites para que este Decreto surta seus efeitos legais.

Art. 3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos dois dias do mês de maio do ano de 2016.

FRANCISCO JÚLIO PEREIRA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Antônio Martins Pereira
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

DECRETO Nº 987/2016, DE 02 DE MAIO DE 2016.

“ALTERAA REDAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 933/2016, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, da Lei Orgânica do Município de Guaraí e demais legislações vigentes;

D E C R E T A:

Art. 1º)- Fica alterado do Decreto Municipal nº 933/2016, de 01 de abril de 2016, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º)- Ficam DESIGNADOS os membros que comporão a COMISSÃO DE ESTUDO E REESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL DE GUARÁI, conforme nominata e representatividade abaixo:

REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS MUNICIPAIS DE SAÚDE DE NÍVEL SUPERIOR:

Geórgia Cristina Cecconello – Titular;

Noêmia do Carmo Moreira de Souza – Suplente.

REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS MUNICIPAIS DE SAÚDE DE NÍVEL MÉDIO:

José Fernandes de Oliveira – Titular,

Elizabeth da Silva Martins Arantes – Suplente.

REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS MUNICIPAIS DE SAÚDE DE NÍVEL TÉCNICO:

Maria Aparecida Lopes Brandão – Titular;

REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS MUNICIPAIS DE SAÚDE DE NÍVEL FUNDAMENTAL:

Francinaldo Teixeira da Costa – Titular;

Inasiel Barros Lima – Suplente.

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Euvânio Dias Macedo – Titular,

Lucilene Pinheiro e Silva Evangelista – Suplente.

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS:

Josilene Rodrigues de Sousa – Titular;

Hilzamar Fernandes de Carvalho – Suplente.

Art. 2º)- Fica designada a Mesa Diretora da Comissão de Estudo e Reestruturação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Saúde Pública Municipal de Guaraí, composta por:

Presidente: José Fernandes de Oliveira,
Secretária: Geórgia Cristina Cecconello.

Art. 3º)- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 19 (dezenove) de abril de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos dois dias do mês de maio do ano de 2016.

FRANCISCO JÚLIO PEREIRA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Antonio Martins Pereira
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças



DECRETO Nº 988/2016, DE 02 DE MAIO DE 2016.

“DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL DE GUARÁI, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, da Lei Orgânica do Município de Guaraí e demais legislações vigentes e, considerando a necessidade de criar uma Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar dos Profissionais da Saúde Pública Municipal de Guaraí;

D E C R E T A:

Art. 1º)- Ficam DESIGNADOS os membros que comporão a COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL DE GUARÁI, conforme nominata abaixo, a qual terá plena liberdade e poderes para o bom e fiel cumprimento de seu dever:

Mirian Socorro Martins Silva – Presidente,
Larissa Pinheiro Arruda de Medeiros – Membro;
Heby Valença Brito Brasil – Membro,
José Humberto Lemos – Membro.

Art. 2º)- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos dois dias do mês de maio do ano de 2016.

FRANCISCO JÚLIO PEREIRA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Antonio Martins Pereira
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

DECRETO Nº 989/2016, DE 02 DE MAIO DE 2016.

“TORNA SEM EFEITO O DECRETO Nº 972/2016, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, da Lei Orgânica do Município de Guaraí e demais legislações vigentes;

D E C R E T A:

Art. 1º)- TORNA, sem efeito a partir de 14 (quatorze) de abril de 2016, o Decreto Municipal nº 972/2016, que exonera a Servidora Municipal, Sulamita Rodrigues Segundo, do Cargo Diretora Administrativa junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º)- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 14 (quatorze) de abril de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos dois dias do mês de maio do ano de 2016.

FRANCISCO JÚLIO PEREIRA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Antonio Martins Pereira
Secretário de Administração, Planejamento e Finan

PORTARIA Nº 850/2016, DE 02 DE MAIO DE 2016.

“CONCEDE HORÁRIO ESPECIAL A SERVIDORA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista que a Servidora Municipal informada no artigo 1º, desta Portaria necessita de horário especial de trabalho, pois sofre de depressão recorrente, conforme Relatório Médico e devidamente homologado pela Junta Médica Oficial deste Município e observando os dizeres do Parecer Jurídico nº 110/2016, da lavra da Assessoria Jurídica desta Prefeitura Municipal;

R E S O L V E:

Art.1º)- CONCEDER, a partir desta data, Servidora Municipal, Sra. CORACY NOLETO, Técnica de Enfermagem, Matrícula Funcional nº 0277, HORÁRIO ESPECIAL DE 06 (SEIS) HORAS DE TRABALHO DIÁRIO, por sofrer de Depressão Recorrente e em está em processo de tratamento, conforme Relatório Médico, o Parecer Jurídico nº 110/2016, e em consonância com os parágrafos: 2º e 3º, do art. 92, da Lei Municipal nº 006/2000.

Art. 2º)- DETERMINAR que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos, providenciar os respectivos trâmites, para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º)- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos dois dias do mês de maio do ano de 2016.

FRANCISCO JÚLIO PEREIRA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Antonio Martins Pereira
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

PORTARIA Nº 851/2016, DE 02 DE MAIO DE 2016.

“TORNA SEM EFEITO AS PORTARIAS MUNICIPAIS NºS 833/2016 E 836/2016, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

R E S O L V E:

Art. 1º)- TORNAR, sem efeito a partir de 15 (quinze) de abril de 2016, as Portarias Municipais nºs 833/2016 e 836/2016, ambas de 15 de abril de 2016.

Art. 2º)- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 15 (quinze) de abril de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos dois dias do mês de maio do ano de 2016.

FRANCISCO JÚLIO PEREIRA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Antonio Martins Pereira
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças



PORTARIA Nº 852/2016, DE 02 DE MAIO DE 2016.

“CONCEDE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA-MATERNIDADE A SERVIDORA MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o pedido de prorrogação de Licença-Maternidade devidamente formalizado pela servidora e o Parecer Jurídico nº 112/2016, da Assessoria Jurídica do Município, favorável a concessão da prorrogação da licença.

R E S O L V E:

Art. 1º)- CONCEDER a Servidora Municipal, Sra. ROSINEIA NUNES DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, PRORROGAÇÃO DE LICENÇA-MATERNIDADE POR MAIS 60(SESENTA) DIAS CONSECUTIVOS, obedecendo o período da prorrogação de sua licença de: 20/06/2016 a 20/08/2016.

Art. 2º)- DETERMINAR que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos, providenciar os respectivos trâmites, para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º)- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir de 20 (vinte) de junho de 2016, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos dois dias do mês de maio do ano de 2016.

FRANCISCO JÚLIO PEREIRA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Antonio Martins Pereira
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

PORTARIA Nº 853/2016, DE 02 DE MAIO DE 2016.

“CONCEDE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA A SERVIDOR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o pedido de prorrogação de licença pleiteada pelo servidor e o Parecer Jurídico nº 118/2016, da lavra da Assessoria Jurídica desta Prefeitura, favorável a concessão da licença.

D E C R E T A:

Art. 1º)- CONCEDER ao Servidor Municipal, Sr. WALDIR MOURÃO LIMA, Motorista Efetivo, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, PRORROGAÇÃO DE LICENÇA NÃO REMUNERADA POR UM PERÍODO DE 03(TRÊS) ANOS CONSECUTIVOS, para tratar de Assuntos de Interesse Particular, obedecendo o período de sua licença de: 21/05/2016 a 21/05/2019.

Art. 2º)- DETERMINAR que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites, para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º)- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir de 21 (vinte e um) de maio de 2016, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos dois dias do mês de maio do ano de 2016.

FRANCISCO JÚLIO PEREIRA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Antonio Martins Pereira
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

PORTARIA Nº 854/2016, DE 02 DE MAIO DE 2016.

“DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE COORDENADORA DA DIVISÃO DE EMPREENDEDORISMO E ATIVIDADES AMBULANTES, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

R E S O L V E:

Art. 1º)- DESIGNAR a Servidora Municipal, Sra. ROSIRENE DOS SANTOS BORGES FERREIRA, Assistente Administrativo Efetivo, para exercer a Função de Coordenadora da Divisão de Empreendedorismo e Atividades Ambulantes, sob o Regime Jurídico dos Servidores desta Prefeitura Municipal e com lotação na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças de Guaraí.

Parágrafo Único: A remuneração da Servidora designada neste artigo será o de efetivo, acrescido de 50% (cinquenta por cento) do valor do salário base, conforme o inciso: II, § 1º, art. 28, ambos da Lei Municipal nº 524/2014.

Art. 2º)- DETERMINAR que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos, providenciar os respectivos trâmites, para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º)- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 1º (primeiro) de abril de 2016, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos dois dias do mês de maio do ano de 2016.

FRANCISCO JÚLIO PEREIRA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Antonio Martins Pereira
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

PORTARIA Nº 860/2016, DE 05 DE MAIO DE 2016.

“DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE COORDENADOR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

R E S O L V E:

Art. 1º)- DESIGNAR o Servidor Municipal, Sr. ALESSANDRO JOSÉ DA SILVA, Engenheiro Agrônomo Efetivo, para exercer a Função de Coordenador da Divisão de Uso e Ocupação do Solo, sob o Regime Jurídico dos Servidores desta Prefeitura e com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Parágrafo Único: A remuneração do Servidor nomeado neste artigo será o de efetivo, acrescido de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do salário base, conforme o inciso: II, § 1º, art. 28, ambos da Lei Municipal nº 524/2014.

Art. 2º)- DETERMINAR que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º)- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 1º (primeiro) de fevereiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos cinco dias do mês de maio do ano de 2016.

FRANCISCO JÚLIO PEREIRA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Antonio Martins Pereira
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças



PORTARIA Nº 865/2016, DE 12 DE MAIO DE 2016.

“CONCEDE AO SERVIDOR LICENÇA PARA EXERCER ATIVIDADE POLÍTICA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, considerando o pedido de licença devidamente formalizado pelo servidor, o Parecer Jurídico nº 122/2016, da lavra da Assessoria Jurídica da Prefeitura de Guaraí, observando o que reza o art. 83, da Lei Municipal nº 006/2000, e atento ao que diz a Lei Complementar nº 064/90;

R E S O L V E:

Art. 1º)- CONCEDER ao Servidor Municipal, Sr. BELMIVAN PORTILHO DA SILVA, Fiscal de Tributos Efetivo, Matrícula Funcional nº 0877, LICENÇA PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADE POLÍTICA, observando o que dispõe o art. 83, da Lei Municipal nº 006/2000, e atento ao que diz a Lei Complementar nº 064/90.

Parágrafo Único: O Servidor licenciado neste artigo, não será prejudicado na percepção dos seus vencimentos no período em que se encontrar afastado do cargo.

Art. 2º)- DETERMINAR que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos, providenciar os respectivos trâmites, para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º)- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 1º (primeiro) de abril de 2016, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos doze dias do mês de maio do ano de 2016.

FRANCISCO JÚLIO PEREIRA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Antonio Martins Pereira
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

ATO DO CHEFE DO PODER LEGISLATIVO

Presidente: Jair Luiz Eckert

EXTRATO DE CONTRATO

A Pregoeira da Câmara Municipal de Guaraí-TO Sra. HELENA FONSECA PRIMO, torna pública a contratação:
Processo Administrativo: 0102016.
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAÍ-TO
Contratada: SUPREMA TECNOLOGIA LTDA-ME.
Objeto: Fornecimento do sistema de Painel Eletrônico, composto por 01(uma) licença de uso de software por tempo indeterminado, 11(onze) licenças para os móveis, 01(um) Módulo coordenador, 01(um) módulo de microfone com quinze canais, 11(onze) Tablets, 01(um) computador com monitor e mouse para gerenciar o sistema, além de montagem, configuração, treinamento, mão de obra, suporte técnico e garantia.

Vigência: a partir 04/05/2016, encerrando-se após término da vigência da garantia dos bens.

Valor: R\$ 77.973,00 (setenta e sete mil, novecentos e setenta e três reais).

Dotação Orçamentária: 01.01.031.0001,2.107 Elemento 4490 -52:00.

HELENA FONSECA PRIMO
Pregoeira.

